



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva em sistema de ar condicionado no veículo placa: RET-0004 - Retro Escavadeira JCB 3CX SUPER Chassi final 2910546 - 2020/2020 - AMARELA

1.1. Especificação

FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA
ANEL DE VEDAÇÃO
CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA	UN	220,00	1	220,00
2	ANEL DE VEDAÇÃO	PEÇA	5,00	8	40,00
3	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO	UN	360,00	1	360,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva do sistema de ar condicionado do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)

Fábio Gabriel Nasçiben
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

4



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Monte Alto, 07 de maio de 2024.

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

José Henry Bianchi
Diretor De Transporte

Fábio Gabriel Mascibem
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço de manutenção auto elétrica em sistema de ar condicionado do placa: RET-0004 - Retro Escavadeira JCB 3CX SUPER Chassi final 2910546 - 2020/2020 - AMARELA

1.1. Especificação

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UNID	280,00	1	280,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de manutenção e troca de peças em sistema de ar condicionado, considerando apresenta defeitos durante o funcionamento do sistema. O uso do ar condicionado automotivo é imprescindível das atividades, tendo em vários fatores que possam interferir como: poeiras, névoas, odores, mudanças climáticas, entre outros. Desta forma a manutenção e reparação se faz necessários para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, garantido a qualidade do ar e proporcionando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e diminuindo os riscos que possam ameaçar a saúde e a segurança dos servidores municipais Lembrando que este veículo pertence a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 280,00(DUZENTOS E OITENTA REAIS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 07 de maio de 2024

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

João Henry Bianchi
Diretor de Transporte

Fábio Gabriel Nascibem
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente